

## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

#### ATA

Ata de Realização da Tomada de Preços  
Edital nº 095/2013  
Processo nº 4249356/12 e 4225295/12

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (25.11.13), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para realização dos atos referentes à Licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço por item, regime de execução – empreitada por preço global para cada um dos itens, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de reforma dos prédios dos Fóruns das comarcas de Paraúna e Jussara. À hora marcada foi iniciada a sessão sendo recebidos os envelopes de documentação e propostas de preços das empresas:

EMPRESA	CNPJ
BARCELOS REFORMADORA LTDA	04.913.696/0001-06
NECTRON TECNOLOGIA E CONSTRUTORA LTDA	37.635.554/0001-75
SGSH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	18.048.170/0001-01
MRA – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME	09.018.040/0001-35

Iniciados os trabalhos, deu-se à abertura dos envelopes de habilitação. Após análise da documentação, decidiu, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, habilitar todas as empresas. A documentação foi franqueada aos licitantes após verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Todos os licitantes abriram mão do direito de interposição de recurso relativo à fase de habilitação, concordando com abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas. Foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços. Passou-se à análise das propostas. Foram apresentados os seguintes valores:

Empresas	Item 1 (Paraúna)	Item 2 (Jussara)
BARCELOS REFORMADORA LTDA	R\$259.000,00	Não apresentou
NECTRON TECNOLOGIA E CONSTRUTORA LTDA	Não apresentou	R\$359.170,56
SGSH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	R\$264.175,35	R\$355.105,80
MRA – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME.	R\$289.926,68	R\$383.635,04

Considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei 8.666/93, decidiu a Comissão Permanente de Licitação,

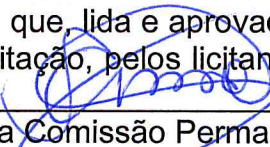
Rua 19, Qd.8A, Lt. 6, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Setor Oeste, Goiânia  
Goiás – CEP 74120-100 – Telefone (62)3236-2433 – Fax (62) 3236-2428 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

Silvino P.S.

Junia  
Romilton de Sousa Cortez

## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

desclassificar as propostas das empresas: 1. BARCELOS REFORMADORA LTDA, para o item 1, por deixar de apresentar as composições unitárias dos custos dos serviços, desrespeitando o item 30, letra "f" do edital e; SGSH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, para o item 2, por apresentar composições unitárias dos custos dos serviços com valores divergentes daqueles constantes do orçamento apresentado. Decidiu também julgar vencedoras as propostas das empresas SGSH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com o valor de R\$264.175,35 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para o item 1 (um) e; NECTRON TECNOLOGIA E CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$359.170,56 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para o item 2 (dois), por considerá-las em conformidade com as exigências do edital. Os licitantes, em comum acordo, abriram mão do direito de interposição de recurso relativo à fase de proposta de preços. Por fim, foi adjudicada a licitação, totalizando a importância de R\$623.345,91 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). Nada mais havendo a ser tratado declarou, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrada a reunião. E, para constar, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes e publicada no Diário da Justiça Eletrônico. Eu,  (Cristina Xavier dos Santos Campos Martins, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.



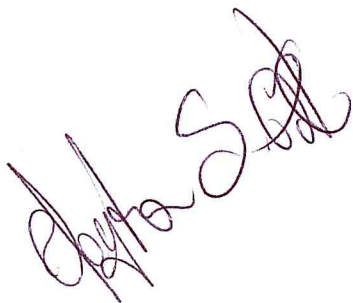
Rogério Jayme  
Presidente da CPL



Rogério Castro de Pina  
Membro da CPL



Marcelo de Amorim  
Membro da CPL



Silvano P. S. Júnior



Romilton de Souza Lôr  
MBA